Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208585686	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: XAVIER TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2031392286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINIMBU
Local

14 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267177 em 15/01/2020 da Empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, Nire 43208585686 e protocolo 200167626 - 10/01/2020. Autenticação: 5F1AA23B523972A7CA52CA07D463AF5D9B8B7C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/016.762-6 e o código de segurança hcTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.762-6	RSN2031392286	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.004.890-21	JOSE VALDOIR DORES LOPES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267177 em 15/01/2020 da Empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, Nire 43208585686 e protocolo 200167626 - 10/01/2020. Autenticação: 5F1AA23B523972A7CA52CA07D463AF5D9B8B7C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/016.762-6 e o código de segurança hcTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "XAVIER TRANSPORTES LTDA", COM SEDE NA CIDADE DE SINIMBU - RS, À VILA LINHA CARVALHO, S/N.º INTERIOR - INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 32.205.251/0001-07 - NIRE: 43208585686.

CLAUDIO CAVALHEIRO SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1959, empresário, identidade nº 1035533817, expedida pela SSP/RS, CPF nº 786.849.000-49, residente e domiciliado na Linha Barra de Ferro, s/nº, interior, Sinimbu/RS, CEP: 96890-000;
JOSE VALDOIR DORES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1987, motorista, identidade nº 5101859543 expedida pela SJS/RS, CPF nº 018.004.890-21, residente e domiciliado na Vila Linha Banhado Grande, s/nº – Interior – Sinimbu – RS – CEP 96.890-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a razão social de "XAVIER TRANSORTES LTDA.", NIRE nº. 43208585686, inscrita no CNPJ sob nº. 32.205.251/0001-07, estabelecida a Vila Linha Carvalho, s/nº – Interior – Sinimbu – RS – CEP: 96.890-000, com Contrato Social por Transformação de Empresário, arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 43208585686 em 21/12/2019, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterar ditos atos constitutivos e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

-1ª –

Neste ato, retira-se da sociedade, **CLAUDIO CAVALHEIRO SCHMIDT**, como sócio até essa data, vende suas 50 (cinquenta) quotas do capital da empresa para o sócio **JOSE VALDOIR DORES LOPES**, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), valor recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, total e irrevogável quitação.

-2ª –

A cláusula Terceira após alteração de capital social passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA: O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

a) O sócio **JOSÉ VALDOIR DORES LOPES** subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais. Onde R$ 5.000,00 (cinco mil) reais são provenientes do capital já integralizado e R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) reais integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

-3ª –

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante no paragrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

-4ª –

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato social constitutivo e a presente alteração conforme cláusulas seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267177 em 15/01/2020 da Empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, Nire 43208585686 e protocolo 200167626 - 10/01/2020. Autenticação: 5F1AA23B523972A7CA52CA07D463AF5D9B8B7C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/016.762-6 e o código de segurança hcTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE VALDOIR DORES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1987, motorista, identidade nº 5101859543 expedida pela SJS/RS, CPF nº 018.004.890-21, residente e domiciliado na Vila Linha Banhado Grande, s/nº – Interior – Sinimbu – RS – CEP 96.890-000,
Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a razão social de "XAVIER TRANSORTES LTDA.", NIRE nº. 43208585686, inscrita no CNPJ sob nº. 32.205.251/0001-07, estabelecida a Vila Linha Carvalho, s/nº – Interior – Sinimbu – RS – CEP: 96.890-000, com Contrato Social por Transformação de Empresário, arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 43208585686 em 21/12/2019, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **XAVIER TRANSPORTES LTDA.**, e tem sua sede e domicílio a Vila Linha Carvalho, s/nº, interior, Sinimbu/RS – CEP: 96890-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade limitada unipessoal é Transporte Escolar.

TERCEIRA – O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:
a) O sócio **JOSÉ VALDOIR DORES LOPES** possui 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais.

Paragrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado com inicio das atividades em 07/12/2018.

QUINTA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEXTA – Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

SÉTIMA – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio, **JOSE VALDOIR DORES LOPES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.
Paragrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Paragrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267177 em 15/01/2020 da Empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, Nire 43208585686 e protocolo 200167626 - 10/01/2020. Autenticação: 5F1AA23B523972A7CA52CA07D463AF5D9B8B7C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/016.762-6 e o código de segurança hcTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que posso ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para que produza os efeitos legais.

Sinimbu, 10 de janeiro de 2020.

_____

JOSÉ VALDOIR DORES LOPES
Sócio Administrador

_____

CLAUDIO CAVALHEIRO SCHMIDT
Sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267177 em 15/01/2020 da Empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, Nire 43208585686 e protocolo 200167626 - 10/01/2020. Autenticação: 5F1AA23B523972A7CA52CA07D463AF5D9B8B7C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/016.762-6 e o código de segurança hcTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.762-6	RSN2031392286	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
786.849.000-49	CLAUDIO CAVALHEIRO SCHMIDT
018.004.890-21	JOSE VALDOIR DORES LOPES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267177 em 15/01/2020 da Empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, Nire 43208585686 e protocolo 200167626 - 10/01/2020. Autenticação: 5F1AA23B523972A7CA52CA07D463AF5D9B8B7C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/016.762-6 e o código de segurança hcTp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XAVIER TRANSPORTES LTDA, de NIRE 4320858568-6 e protocolado sob o número 20/016.762-6 em 10/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5267177, em 15/01/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.004.890-21	JOSE VALDOIR DORES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.004.890-21	JOSE VALDOIR DORES LOPES
786.849.000-49	CLAUDIO CAVALHEIRO SCHMIDT

Porto Alegre. quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2020, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/016.762-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.205.251/0001-07 **MATRIZ**		**07/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
XAVIER TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
VL LINHA CARVALHO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.890-000	**INTERIOR**	**SINIMBU**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 8059-8390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **08:51:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sinimbu

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Municipal

Ano/Número: 2024/717

Inscrição Municipal: 14330

Dados do Contribuinte

Proprietário: XAVIER TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 32.205.251/0001-07
Endereço: LINHA CARVALHO, 0
Complemento: S/N
Bairro: INTERIOR
Cidade: SINIMBU
Estado: RS
CEP: 96890-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade	Principal
TRANSPORTE ESCOLAR	sim

Dígito Verificador: 3726

Certidão emitida em: 19/03/2024 **Com validate até:** 18/04/2024 **Data impressão:** 19/03/2024 - 08:45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XAVIER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 32.205.251/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:42 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **9B79.6094.23DD.195C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **32.205.251/0001-07**

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MARÇO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/5/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28276543**
Autenticação: **38542918**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Sinimbu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/720

Dados do Contribuinte

Razão Social:	XAVIER TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	32.205.251/0001-07
Endereço:	LINHA CARVALHO, S/N
Complemento:	S/N
Bairro:	INTERIOR
Cidade:	SINIMBU
Estado:	RS
CEP:	96890-000

Certificamos, para fins de direito, que o(a) contribuinte acima identificado(a), **nada deve,** aos cofres municipais a título de Tributos Municipais de Qualquer Natureza, ressalvando o direito da Fazendo Pública Municipal, exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade do(a) contribuinte supra identificado(a).

Dígito Verificador: 7676

Certidão emitida em: 19/03/2024 **Com validade até:** 18/04/2024 **Data impressão:** 19/03/2024 - 09:08

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.205.251/0001-07

Razão Social: CLAUDIO CAVALHEIRO SCHMIDT

Endereço: VL LINHA CARVALHO / INTERIOR / SINIMBU / RS / 96890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701390233616661

Informação obtida em 19/03/2024 09:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAVIER TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.205.251/0001-07
Certidão nº: 18913562/2024
Expedição: 19/03/2024, às 09:07:52
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XAVIER TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.205.251/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRAÇÃO AO ARTIGO 7 º DA CF/88

PREGÃO 008/2024
MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS

XAVIER TRANSPORTES LTDA, estabelecida em LINHA CARVALHO, s/n – Interior – Sinimbu – RS, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.205.251/0001-07, neste ato representada por seu titular Sr JOSE VALDOIR DORES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Vila Linha Banhado Grande, s/nº – Interior – Sinimbu – RS, inscrito no CPF sob n.° 018.004.890-21 e portador da Carteira de Identidade n.° 5101859543, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Sinimbu, RS, 19 de MARÇO de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE VALDOIR DORES LOPES
Data: 19/03/2024 09:47:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XAVIER TRANSPORTES LTDA
CNPJ MF: 32.205.251/0001-07
JOSE VALDOIR DORES LOPES
Titular - CI: 5101859543

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

PREGÃO 008/2024
MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS

XAVIER TRANSPORTES LTDA, estabelecida em LINHA CARVALHO, s/n – Interior – Sinimbu – RS, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.205.251/0001-07, neste ato representada por seu titular Sr JOSE VALDOIR DORES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Vila Linha Banhado Grande, s/nº – Interior – Sinimbu – RS, inscrito no CPF sob n.° 018.004.890-21 e portador da Carteira de Identidade n.° 5101859543, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

Sinimbu, RS, 19 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE VALDOIR DORES LOPES
Data: 19/03/2024 09:47:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XAVIER TRANSPORTES LTDA
CNPJ MF: 32.205.251/0001-07
JOSE VALDOIR DORES LOPES
Titular - CI: 5101859543

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
XAVIER TRANSPORTES LTDA **********
VL LINHA CARVALHO SN INTERIOR**********
SINIMBU - RS**********
CNPJ 32.205.251/0001-07**********

Santa Cruz do Sul, 19 de março de 2024, às 14h37min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001506330870.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	19/03/2024 14h37min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001506330870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços, que a empresa Xavier Transportes LTDA, pessoa jurídica no direito privado, com sede na localidade de Linha Carvalho, interior, na cidade de Sinimbu, RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 32.205.251/0001-07, prestou os seguintes serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados dos serviços:

1. Contrato nº 040/2019 com base na Dispensa Processo nº 026/2019;

2. Objeto do contrato: Serviços de Transporte Escolar no município de Sinimbu/RS, de acordo com o termo de referência constante no edital;

3. Empresa executante do serviço: Xavier Transporte LTDA, pessoa jurídica no direito privado, com sede na localidade de Linha Carvalho, interior, na cidade de Sinimbu, RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 32.205.251/0001-07;

4. Contratante dos serviços: Município de Sinimbu, pessoa jurídica no direito público, com sede na Av. General Flores da Cunha, 449, cidade de Sinimbu/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 94.577.632/0001-66;

5. Período de realização dos serviços: 20/05/2019 até 20/05/2024.

Sinimbu/RS, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
Sandra Marisa Roesch Backes
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

PREGÃO 008/2024
MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS

XAVIER TRANSPORTES LTDA, estabelecida em LINHA CARVALHO, s/n – Interior – Sinimbu – RS, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.205.251/0001-07, neste ato representada por seu titular Sr JOSE VALDOIR DORES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Vila Linha Banhado Grande, s/nº – Interior – Sinimbu – RS, inscrito no CPF sob n.° 018.004.890-21 e portador da Carteira de Identidade n.° 5101859543 **DECLARA que tomou conhecimento todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, **sendo que garante a execução do serviço.**

Sinimbu/RS, 19 de março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE VALDOIR DORES LOPES
Data: 20/03/2024 16:28:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XAVIER TRANSPORTES LTDA
CNPJ MF: 32.205.251/0001-07
JOSE VALDOIR DORES LOPES
Titular - CI: 5101859543